



158
J.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 101/80

De 31 de setembro de 1980

autoriza o Executivo a alienar imóvel e dá outras providências.

O PRAEIRO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25/09/80, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar para proprietário legítimo, mediante venda, por valor nunca inferior ao da avaliação catastrária, o imóvel de área caracterizada no Desenho nº 1 - 5 - 1980, de localização e destino de Serviços Públicos, assim descrita e confrontada:-

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:- Inicia no ponto 0, localizado no alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré, nº 100 m, da intersecção do alinhamento predial da Av. Constituinte Fernando de Sá; daí segue no sentido SN, na distância de 6,00 m até o alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré, até o ponto 1; daí deslata à esquerda e segue pelo quadrante SN, na distância de 5,00 m até o ponto 2, localizado na divisa da propriedade da Sra. Nair Tognoli Storti; daí deflete a esquerda e segue no sentido SE, na distância de 2,00 m até encontrar o ponto 2º (1), início desta descrição; pertencendo a superfície de 11,99 m².-

CONFRONTAÇÕES:-

FAZENDA:- 0 - 1 - com a Rua Almirante Tamandaré

1 - 2 - com área de propriedade da Sra. Nair Tognoli Storti

2 - 0 - com propriedade no Município de Araraquara - - área remanescente.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do valor próprio do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de setembro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

ALDOMAR O. RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

OSCAR DE ALBERTO LANGO
- Diretor do Gabinete -

Registrado às fls. nº ... do Livro de Registros nº 16.-

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 101/80
Processo 135/80